

A **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CAXIAS DO SUL**, através de sua Comissão Especial de Provas de Seleção, em obediência à Constituição Federal e à Constituição Estadual, torna pública a **RETIFICAÇÃO** dos itens 2 e 5, subitem 5.5.1 e Anexo I do Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, com inclusão dos subitens 2.4, 3.7.2.1 e Anexos VI e VII, nos termos que seguem.

Onde lê-se:

2. DAS INFORMAÇÕES SOBRE AS CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS

Emprego	Ampla concorrência	Escolaridade	Carga Horária Semanal	Salário Base
Auxiliar de Limpeza	40 + CR	Ensino Fundamental Incompleto (3ª série)	44 horas	R\$ 2.459,42

CR = Cadastro de reserva.

Leia-se:

2. DAS INFORMAÇÕES SOBRE AS CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS

Emprego	Ampla concorrência	Escolaridade	Carga Horária Semanal	Salário Base
Auxiliar de Limpeza e Zeladoria	24 + CR	Ensino Fundamental Incompleto (3ª série)	44 horas	R\$ 1.653,59
Auxiliar de Limpeza e Zeladoria	14 + CR	Ensino Fundamental Incompleto (3ª série)	40 horas	R\$ 1.503,26
Auxiliar de Limpeza e Zeladoria	3 + CR	Ensino Fundamental Incompleto (3ª série)	30 horas	R\$ 1.127,45

CR = Cadastro de reserva.

2.4. Os serviços serão prestados de acordo com os contratos de prestação de serviços terceirizados firmados entre a CODECA e o Município de Caxias do Sul.

Onde lê-se:

5.1.1. A avaliação da qualificação e experiência profissional, de caráter meramente classificatório, observará os seguintes critérios e pontuação:

Auxiliar de limpeza

Qualificação e Experiência Profissional	Pontuação por Experiência	Pontuação Máxima
Tempo de experiência comprovado na função de Auxiliar de Limpeza, em contrato de trabalho com pessoa jurídica pública ou privada (por semestre completo de experiência no mesmo empregador); não cumulativo.	5	100

Leia-se:**Auxiliar de Limpeza e Zeladoria – 44 horas**

Qualificação e Experiência Profissional	Pontuação por Experiência	Pontuação Máxima
Tempo de experiência comprovado na função de Auxiliar de Limpeza, em contrato de trabalho com pessoa jurídica pública ou privada (por semestre completo de experiência no mesmo empregador); não cumulativo.	5	100

Auxiliar de Limpeza e Zeladoria – 40 horas

Qualificação e Experiência Profissional	Pontuação por Experiência	Pontuação Máxima
Tempo de experiência comprovado na função de Auxiliar de Limpeza, em contrato de trabalho com pessoa jurídica pública ou privada (por semestre completo de experiência no mesmo empregador); não cumulativo.	5	100

Auxiliar de Limpeza e Zeladoria – 30 horas

Qualificação e Experiência Profissional	Pontuação por Experiência	Pontuação Máxima
Tempo de experiência comprovado na função de Auxiliar de Limpeza, em contrato de trabalho com pessoa jurídica pública ou privada (por semestre completo de experiência no mesmo empregador); não cumulativo.	5	100

Onde lê-se:**ANEXO I****DESCRITIVO DAS ATRIBUIÇÕES DO EMPREGO****CARGO/EMPREGO: AUXILIAR DE LIMPEZA****Escolaridade Exigida:** Ensino Fundamental Incompleto**Descrição Sumária:**

Executar a limpeza e a conservação de escritórios, prédios e arredores dos postos de trabalho designados, utilizando materiais e equipamentos adequados, e seguindo a rotina definida.

Descrição Detalhada:

Manter a limpeza e a conservação de prédios e arredores. Comunicar ao superior imediato, quaisquer problemas verificados no prédio. Fazer limpeza de vidros, chão, armários, mesas, cadeiras, e mobiliários em geral da área administrativa, e demais ambientes. Limpar e conservar o chão da área administrativa, varrendo, passando pano com produtos de limpeza, encerando e lustrando. Limpar e conservar banheiros e vestiários. Verificar e providenciar líquido, desinfetante, álcool e demais produtos e equipamentos de limpeza. Efetuar recolhimento de lixo da área administrativa, em geral (salas, corredores, banheiros, auditório, etc.). Comunicar ao superior imediato quaisquer falhas excepcionais, tais como: falta de luz, água, entupimento de banheiros, etc. Verificar no final do expediente se portas e janelas estão

fechadas. Executar outras tarefas de acordo com a necessidade da área.

Requisitos para o provimento: Ensino Fundamental Incompleto (3ª série do Ensino Fundamental de 8 anos ou 4ª série do Ensino Fundamental de 9 anos).

Leia-se:

ANEXO I

DESCRITIVO DAS ATRIBUIÇÕES DO EMPREGO

CARGO/EMPREGO: AUXILIAR DE LIMPEZA E ZELADORIA – TERCEIRIZADO

Escolaridade Exigida: Ensino Fundamental Incompleto

Descrição Sumária:

Executar a limpeza e a conservação de escritórios, prédios e áreas externas de acordo com os contratos de serviços terceirizados firmados com a CODECA.

Descrição Detalhada:

Nas Estações Principais de Integração (EPI's) e Sanitários Públicos: guardar o local de trabalho, abrindo e fechando nos horários de funcionamento estabelecidos para início e término das atividades e responsabilizar-se pela guarda das chaves. Cuidar para que não ocorram atos de vandalismo como pichações, uso de drogas e prostituição, durante todo o expediente. Zelar pela integridade das louças e equipamentos (saboneteira, secadores de mãos, espelho etc....) inclusive cuidar para que as dependências sejam utilizadas somente para a atividade-fim a que se destina, durante todo o expediente. Lavar cinzeiros situados nas áreas abertas. Solicitar a manutenção do espaço para o servidor indicado pelo Município, em até 1 (um) hora após a detecção do problema, quando houver vazamento de água fechar imediatamente o registro, bem como quando houver falta de água comunicar ao servidor responsável e, realizar outras atividades de acordo com a necessidade da área. Nas Casas de Abrigo e Acolhimento: lavar as roupas de cama e toalhas e trocá-las por peças limpas, lavar as roupas dos acolhidos, pô-las para secar, recolhê-las quando secas e dobrá-las e, executar outras tarefas de acordo com a necessidade da área. No Centro POP Rua: lavar toalhas de banho, pô-las para secar, recolhê-las quando secas, dobrá-las e entregá-las aos responsáveis para guarda-las em seus devidos lugares e, executar outras tarefas de acordo com as necessidades das áreas. Nas Estações Principais de Integração (EPI's), Sanitários públicos, Casas de Abrigo e Acolhimento e no Centro POP Rua: remover capachos e tapetes, procedendo à sua limpeza, assim como dos pisos acarpetados; proceder com a lavagem dos carpetes; limpar os forros que comportem tal limpeza; manter o piso seco e quando úmido indicar com sinalização específica, secando; lavar os cestos de lixo; limpar os vidros das divisórias e janelas; remover manchas de paredes; varrer, lavar, encerar e polir os balcões e pisos; limpar divisórias e portas, incluindo os vidros; atender de pronto a imprevistos que requeiram profissionais da limpeza; retirar o lixo diariamente, acondicionando-o em sacos plásticos resistentes e próprios para o tipo de lixo recolhido, removendo-os para local indicado, mantendo a limpeza e conservação externa e interna nas lixeiras; proceder à lavagem de pisos, bacias, assentos e pias dos sanitários, no mínimo, 2 (duas) vezes ao dia nos locais de maior circulação e 1 (uma) vez ao dia nos demais locais, refazendo sempre que necessário; abastecer os sanitários com papel toalha, papel higiênico e sabonete líquido, quando necessário, observando para que não ocorra desabastecimento, revisando-os periodicamente; limpar os pisos das copas e outras áreas molhadas; abastecer as copas com papel toalha e, quando necessário, detergente e esponja; limpar tampas das mesas e assentos dos refeitórios, após as refeições; limpar os pisos internos (salas, corredores, saguões, recepções...), refazendo sempre que necessário; limpar os elevadores, bebedouros e espelhos; limpar portas de

CODECA – Companhia de Desenvolvimento de Caxias do Sul

EDITAL DE RETIFICAÇÃO 002/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025



hidro; limpar os corrimões; efetuar a limpeza dos cinzeiros localizados na parte externa; manter os materiais/produtos de limpeza, utensílios e equipamentos devidamente organizados, informando à chefia sobre a necessidade de compra desses materiais; preparar e servir café e/ou chá, limpar todas as garrafas térmicas; proceder à lavagem dos pisos das salas de trabalho; efetuar a lavagem de corredores, escadarias internas, recepções, guichês de atendimento e pisos das salas com maior circulação; passar lustra móveis nas áreas pertinentes; limpar a parte externa das geladeiras existentes nas áreas das edificações; remover o pó das mesas, armários, arquivos, prateleiras, bem como dos demais móveis existentes, inclusive aparelhos elétricos, telefones, equipamentos de informática, extintores de incêndio, etc.; proceder à higienização dos corredores com máquina lavadora de pisos industrial; retirar o pó e resíduos dos quadros em geral; limpar as mesas de trabalho removendo manchas e riscos; executar a limpeza completa dos banheiros (pisos, azulejos e parede); executar a limpeza completa das geladeiras e micro-ondas existentes nas áreas das edificações; proceder com a limpeza a vapor nos estofados que o exijam pela frequência de utilização; proceder com a limpeza a vapor em tapetes, carpetes, cadeiras, estofados, cortinas e persianas que comportem tal limpeza; remover a cera de todos os pisos que receberam o produto de forma comum ou antiderrapante e reaplicá-la, para manutenção de camada e brilho; lustrar os pisos tratados com cera, nos locais de maior circulação, garantindo a conservação do piso; limpar placas de sinalização e informações; limpar arquivos giratórios e fixos e depósitos em geral; limpar peitoris e caixilhos das janelas; lavar calçadas, acessos, rampas e escadarias, com equipamento adequado.

Requisitos para o provimento: Ensino Fundamental Incompleto (3ª série do Ensino Fundamental de 8 anos ou 4ª série do Ensino Fundamental de 9 anos).

Fica incluído o subitem:

3.7.21. O candidato realizará uma inscrição e concorrerá a todos os cargos, podendo optar no ato da convocação se assumirá ou não a vaga, conforme seu interesse.

Todos os candidatos que já se inscreveram no processo seletivo estarão automaticamente inscritos para concorrer as demais vagas.

As demais disposições permanecem inalteradas.

Caxias do Sul – RS, 24 de janeiro de 2025.

Alexander Almeida de Mello
Presidente da Comissão